



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº024/95

REVOGA Leis Nºs. 013/93 e 010/94 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Nºs. 013/93 e 010/94, que dispunham sobre doação de terrenos do Patrimônio Municipal à CODITUR - Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Estado do Ceará, medindo 27 metros de fundos por 20 metros de frente;

Art. 2º Os terrenos de que tratam o artigo anterior, localizam-se: 02 na localidade de Lameirão e 04 na Localidade de São Gonçalo, zona urbana do Município;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, em 17 de maio de 1995.

*Raimundo C. Cesar V. Batista*  
Raimundo C. Cesar V. Batista

Prefeito Municipal